



PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2018
EDITAL N. 050/2018
PROCESSO N. 14.685/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de utensílios domésticos** – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2018 às 09 horas**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados por Portaria.

I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a **aquisição de utensílios domésticos, destinados para suprir necessidades CRAS e CREAS - conforme Anexo I termo de referencia deste Edital.**

1.2 - Valor total máximo orçado para objeto desta licitação é de: 13.165,38 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais, trinta e oito centavos).

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

III – DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, através do Protocolo geral da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

3.1.1 Caberá a autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.1.3 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento que o credencie



a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
6. Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório) com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

4.1.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.1.3 Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

4.1.4 Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

4.1.5 Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III – Modelo**).



4.1.6 Declaração conforme **ANEXO V**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações.

4.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.

V – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N. 1

5.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.1.3 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.1.4 A Proposta de Preços poderá ser formulada conforme modelo da proposta comercial, Anexo II, deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.7 Serão rejeitadas as propostas que:

5.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

5.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

5.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

5.9 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

5.11 - Os utensílios domésticos deverão ser entregues no seguinte local: Avenida José Finotti, 128 – Jardim Bicentenários – CEP 13.807-471- Secretaria de Assistência



Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após receber a Nota de empenho/Ordem de Compras/ entrega única.

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
2. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
3. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual.
4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

B) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

6.2 Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO V** que acompanha este edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.2 No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do item 4.1 deste edital.

7.3 Aberta a sessão pública do pregão com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

7.4.3 As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço.

7.5 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.5.1 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.6 Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.6.1 A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.



7.6.2 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6.3 A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

7.6.4 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.6.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.1 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.6.2 Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

7.7 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.7.1 Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.7 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

7.9 Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 O objeto desta licitação será adjudicado por menor preço por item, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

9.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação serão oriundos das dotações orçamentárias:

342 – 010801.0824405732.088.3.3.90.30.00

XI – DO CONTRATO

11.1 - O instrumento do contrato será substituído pela nota de empenho, de acordo com o § 4º, do artigo 62 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2 - Caso a empresa vencedora se recuse a retirar a Nota de empenho, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo atualizado, podendo também, a Comissão adjudicar o objeto da presente licitação à segunda colocada, observando a ordem classificatória crescente e as disposições legais.

11.3 - Aplicar-se-ão à segunda classificada todas as condições previstas relativamente à vencedora desta licitação.

11.4 - Farão parte integrante da Nota de empenho, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº 050/2018, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

11.5 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

11.6 – A Nota de empenho poderá ser declarada rescindida pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) Transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto constante da nota de empenho, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- b) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas;
- c) Atrasar injustificadamente a execução do objeto;
- d) Desatender às determinações regulares da Secretaria solicitante e dos órgãos competentes;
- e) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- f) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

13.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 – Advertência;



13.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

13.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

13.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas ou pelo email: licitacoesmm1@gmail.com.

14.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

14.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

14.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

14.9 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

14.9.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

14.9.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 15.9.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 13.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.



XV - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 15.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 15.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- 15.3 Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 15.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 15.6 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 15.7 Anexo VIII – Cadastro do Responsável

Mogi Mirim, 22 de Novembro de 2018.

Leila Feracioli Iazzetta
Secretária de Assistência Social

De acordo

Eliseu David Assunção Vasconcelos
OAB/SP – 288.214
Procurador Jurídico



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de decoração, utensílios de copa e cozinha para suprir e ou repor as necessidades nos C.R.E.A.S e C.R.A.S por desgaste natural do tempo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	JARRA PLASTICA C/CAPACIDADE P/ 05 LTS COM TAMPA FILTRA GELO - TRANSPARENTE	20,00	PCA
2	SUPORE GIRATORIO PARA MANGUEIRA DE JARDIM - DE METAL BRANCO COM PINTURA ANTI FERRUGEM - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	10,00	PC
3	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO, BOTÃO DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS. CORES VARIADAS	10,00	PC
4	GARRAFA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS (AGUA) TRANSPARENTE	10,00	PCA
5	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAP. 1,8 LITROS, CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO - CORES VARIADAS	10,00	PC
6	FACA DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO - DIMENSÃO APROXIMADA 200 MM	100,00	PCA
7	FACA DE SERRA MEDINDO 30 CM CABO DE MADEIRA	10,00	PCA
8	GARFOS INOX - DIMENSÃO APROXIMADA 200 MM	100,00	PCA
9	COLHER INOX DE REFEIÇÃO P/SOPA	100,00	PCA
10	COPOS DE VIDRO PARA AGUA , TIPO AMERICANO - TRANSPARENTE	100,00	PCA
11	ESCORREDOR TALHERES PLASTICO, ESCORREDOR SOBRE PIA - DIMENSÕES APROX. 22,5 PROF X 12,2 LARGURA - COR PRETO	10,00	PCA
12	CANECAO ALUMINIO CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS CABO BRAQUELITE	7,00	PCA
13	AÇUCAREIRO DE MESA COM COLHER CAPACIDADE 500 ML - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE - COR PRETO	20,00	PC
14	PORTA TALHERES COM TAMPA MED APROX. 25 X 30 CM EM PLASTICO RESISTENTE - COR PRETO	10,00	PCA
15	BANDEJA PLASTICA DIMENSÕES APROXIMADAS 48 X 33 CM - COR BRANCO	20,00	PC
16	BALDE P/ LIXO DE PIA - COM TAMPA, CAPACIDADE APROX 16 LITROS - COR PRETO	20,00	PCA
17	VASO CERÂMICA Nº 4	50,00	PC
18	VASO PLÁSTICO Nº 06	50,00	UN
19	RODO LIMPA VIDROS CINZA COM 35CM CABO EXTENSÍVEL	10,00	PC
20	MANGUEIRA P/ JARDIM MEDINDO 50 METROS DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 2,5 MM DE ESPESSURA,PVC FLEXIVEL, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4, BICO PLÁSTICO DE JATO REGULÁVEL .	5,00	PCA
21	BEBEDOURO DE PLÁSTICO PARA BEIJA FLOR, TAMANHO ALTURA 20,5 CM E LARGURA BASE 10,5 CM. CAPACIDADE 250 ML	20,00	PC
22	POTE PLÁSTICO COM TAMPA REFORÇADO, CAPACIDADE 700 ML, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. PLÁSTICO PP SEM LACRE. POTE TRANSPARENTE E TAMPA NA COR PRETO - FORMATOS VARIADOS - TAMPA NA COR PRETO	40,00	PC
23	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 220 ML, MODELO QUADRADO, ALTURA TOTAL COM TAMPA 76 MM, DIMENSÃO SUPERIOR 77X78 MM, INFERIOR 56,5 X 56,5 MM, ALTURA 20,5 CM. COM TAMPA NA COR PRETO	20,00	PC



24	CAIXA BOX DE PLÁSTICO CAPACIDADE 13 LITROS,COM TAMPA, MEDIDAS APROX. 32 CM LARG X 13 CM ALT X 45 CM COMP- TRANSPARENTE.	10,00	PCA
25	ESCORREDOR DE LOUÇAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDIDAS APROX DESEJÁVEIS 36 X 19 X 10 CM - COR PRETO	10,00	PCA
26	GAVETEIRO DE CHÃO COM 3 GAVETAS (PLÁSTICO) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.~DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 70 X LARGURA 31,5 X PROFUNDIDADE 41.COM RODIZIOS.	5,00	PC
27	VARAL DE CHÃO DOBRAVEL MEDIDAS APROX 1,52 MT X 56 CM X 94 CM COM ABAS- EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPOXI PO. BRANCO	10,00	PCA
28	CESTA PARA PÃES DE POLIPROPILENO - FORMATO OVAL - MED APROX. 27 X 21 CM - COR MARROM	10,00	PCA
29	TABUA CARNE EM PLASTICO POLIPROPILENO - MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 30 X 1 CM	5,00	PCA
30	PRATO FUNDO (TIPO DURALEX) NA COR TRANSPARENTE	100,00	PCA
31	LIXEIRA COM TAMPA - PEGADOR CROMADO 6L - EM POLIPROPILENO RESISTENTE	10,00	PC
32	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ (TIPO DURALEX OU SIMILAR) SEM PIRES	100,00	PC
33	JOGO DE 06 POTES REDONDOS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA PRETA	5,00	JG
34	POTE PLASTICO FLIP BOX 200 ML - TRANSPARENTE	20,00	PC
35	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 08 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. COR PRETA	20,00	PC
36	JARRA PLASTICA C/CAPACIDADE P/ 02 LTS COM TAMPA TRANSPARENTE	20,00	PCA

Justificativa:

Os Centros de Referência de Assistência Social atuam com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e na comunidade. Prevê ações que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência a socialização e o acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração do trabalho.

Proporcionar um ambiente bonito, acolhedor e inspirador possibilita às famílias vivências diferenciadas do que trazem em seu bojo cultural. O Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome em sua representante a Sra. Secretaria Maria do Carmo Brant publica em página oficial a importância de fortalecer o SUAS. " O que fortalece é realmente ofertar, universalizar e garantir os direitos de renda e sobrevivência, de convivência social, comunitária e familiar, de desenvolvimento da autonomia e da acolhida. Não vamos retroceder no cumprimento dos direitos sócio assistenciais (20/07/2017)"



As aquisições em questão visam atender às necessidades na organização dos ambientes, na decoração e renovação dos utensílios utilizados cotidianamente com as famílias assistidas nos CRAS e CREAS promovendo uma harmonização do ambiente.

A política de Assistência Social, além das ações previstas em Lei, como atendimento prioritário para pessoas em situação de vulnerabilidade, orienta em suas várias publicações e implicitamente argumenta em seu discurso que o CRAS deve ser um local que remeta a um ambiente acolhedor. Para tanto é indispensável que a estrutura física corresponda ao discurso de um local que proporcione bem-estar.

Local de Entrega:

Secretaria de Assistência Social: Rua José Finotti nº 128 - Jardim Bi Centenário - CEP: 13.807.471 –

Os materiais serão recebidos provisoriamente até que se conclua a conferência das especificações deste termo de referência.

Forma de Entrega:

- **ENTREGA ÚNICA**

Recurso Federal - Fonte 5 - PSB-FNAS

Leila Feracioli Iazzetta
Secretária de Assistência Social



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida na Rua _____^o
_____, na cidade de _____ (____), CEP _____ inscrita no
CNPJ sob nº _____, IE nº _____, telefone nº _____ e
mail: _____ se propõe a aquisição de utensílios domésticos de
acordo com o termo de referencia anexo I deste edital, nos preços e condições
seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	JARRA PLASTICA C/CAPACIDADE P/ 05 LTS COM TAMPA FILTRA GELO - TRANSPARENTE	20,00	PCA			
2	SUPORE GIRATORIO PARA MANGUEIRA DE JARDIM - DE METAL BRANCO COM PINTURA ANTI FERRUGEM - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	10,00	PC			
3	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO, BOTÃO DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS. CORES VARIADAS	10,00	PC			
4	GARRAFA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS (AGUA) TRANSPARENTE	10,00	PCA			
5	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAP. 1,8 LITROS, CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO - CORES VARIADAS	10,00	PC			
6	FAÇA DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO - DIMENSÃO APROXIMADA 200 MM	100,00	PCA			
7	FAÇA DE SERRA MEDINDO 30 CM CABO DE MADEIRA	10,00	PCA			
8	GARFOS INOX - DIMENSÃO APROXIMADA 200 MM	100,00	PCA			
9	COLHER INOX DE REFEIÇÃO P/SOPA	100,00	PCA			
10	COPOS DE VIDRO PARA AGUA , TIPO AMERICANO - TRANSPARENTE	100,00	PCA			
11	ESCORREDOR TALHERES PLASTICO, ESCORREDOR SOBRE PIA - DIMENSÕES APROX. 22,5 PROF X 12,2 LARGURA - COR PRETO	10,00	PCA			
12	CANECAO ALUMINIO CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS CABO BRAQUELITE	7,00	PCA			
13	AÇUCAREIRO DE MESA COM COLHER CAPACIDADE 500 ML - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE - COR PRETO	20,00	PC			
14	PORTA TALHERES COM TAMPA MED APROX. 25 X 30 CM EM PLASTICO RESISTENTE - COR PRETO	10,00	PCA			
15	BANDEJA PLASTICA DIMENSÕES APROXIMADAS 48 X 33 CM - COR BRANCO	20,00	PC			
16	BALDE P/ LIXO DE PIA - COM TAMPA, CAPACIDADE APROX 16 LITROS - COR PRETO	20,00	PCA			
17	VASO CERÂMICA Nº 4	50,00	PC			
18	VASO PLÁSTICO Nº 06	50,00	UN			
19	RODO LIMPA VIDROS CINZA COM 35CM CABO EXTENSÍVEL	10,00	PC			



20	MANGUEIRA P/ JARDIM MEDINDO 50 METROS DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 2,5 MM DE ESPESSURA,PVC FLEXIVEL, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4, BICO PLÁSTICO DE JATO REGULÁVEL .	5,00	PCA			
21	BEBEDOURO DE PLÁSTICO PARA BEIJA FLOR, TAMANHO ALTURA 20,5 CM E LARGURA BASE 10,5 CM. CAPACIDADE 250 ML	20,00	PC			
22	POTE PLÁSTICO COM TAMPA REFORÇADO, CAPACIDADE 700 ML, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. PLÁSTICO PP SEM LACRE. POTE TRANSPARENTE E TAMPA NA COR PRETO - FORMATOS VARIADOS - TAMPA NA COR PRETO	40,00	PC			
23	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 220 ML, MODELO QUADRADO, ALTURA TOTAL COM TAMPA 76 MM, DIMENSÃO SUPERIOR 77X78 MM, INFERIOR 56,5 X 56,5 MM, ALTURA 20,5 CM. COM TAMPA NA COR PRETO.	20,00	PC			
24	CAIXA BOX DE PLÁSTICO CAPACIDADE 13 LITROS,COM TAMPA, MEDIDAS APROX. 32 CM LARG X 13 CM ALT X 45 CM COMP-TRANSPARENTE.	10,00	PCA			
25	ESCORREDOR DE LOUÇAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDIDAS APROX DESEJÁVEIS 36 X 19 X 10 CM - COR PRETO	10,00	PCA			
26	GAVETEIRO DE CHÃO COM 3 GAVETAS (PLÁSTICO) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.-^DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 70 X LARGURA 31,5 X PROFUNDIDADE 41.COM RODIZIOS.	5,00	PC			
27	VARAL DE CHÃO DOBRAVEL MEDIDAS APROX 1,52 MT X 56 CM X 94 CM COM ABAS- EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPOXI PO. BRANCO	10,00	PCA			
28	CESTA PARA PÃES DE POLIPROPILENO - FORMATO OVAL - MED APROX. 27 X 21 CM - COR MARROM	10,00	PCA			
29	TABUA CARNE EM PLASTICO POLIPROPILENO - MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 30 X 1 CM	5,00	PCA			
30	PRATO FUNDO (TIPO DURALEX) NA COR TRANSPARENTE	100,00	PCA			
31	LIXEIRA COM TAMPA - PEGADOR CROMADO 6L - EM POLIPROPILENO RESISTENTE	10,00	PC			
32	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ (TIPO DURALEX OU SIMILAR) SEM PIRES	100,00	PC			
33	JOGO DE 06 POTES REDONDOS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA PRETA	5,00	JG			
34	POTE PLASTICO FLIP BOX 200 ML - TRANSPARENTE	20,00	PC			



35	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 08 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. COR PRETA	20,00	PC			
36	JARRA PLASTICA C/CAPACIDADE P/ 02 LTS COM TAMPA TRANSPARENTE	20,00	PCA			

a) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.

b) Declaramos também que o objeto do Pregão Presencial Nº 050/2018, será executado em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto o prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal e que manteremos durante toda a execução do contrato as condições de habilitação.

c) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 050/2018.

d - Os utensílios domésticos deverão ser entregues no seguinte local: Avenida José Finotti, 128 – Jardim Bicentenários – CEP 13.807-471- Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após receber a Nota de empenho/Ordem de Compras/ entrega única.

f) Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____ E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

_____, ____ de _____ de 2018

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Presencial n. 050/2018, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. 050/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2018.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Presencial n. 050/2018, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2018.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A _____ (nome _____) da
 empresa)....., com sede
 à _____ (rua/av./praça)
 _____, nº _____,
 bairro _____, na cidade de
 _____, estado _____, inscrita no CNPJ
 sob o nº _____ e IE nº
 _____, através de seu _____(sócio,
 procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)

 _____, portador(a) do CPF nº
 _____ e RG
 nº _____, residente e domiciliado(a) à
 (rua/av./praça) _____
 _____, nº _____, bairro
 _____, na cidade de
 _____, estado _____, DECLARA com
 base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que
 é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE
 PEQUENO PORTE).

_____, ____ de _____ de 2018.

 (Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)